LEI Nº 6550, de 07 de novembro de 2001

MODIFICA REDAÇÃO DO INCISO II DO § 1º DO ART. 4º DA LEI 6.487 DE 31/05/01, QUE INSTITUI O PROGRAMA E O CONSELHO DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADO A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "BOLSA-ESCOLA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do § 1º do art. 4º da Lei 6.487 de 31/05/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

§ 1º - ...

II - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Subsede de Sete Lagoas/MG - SIND-UTE/SL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de Novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município